



GABINETE DO SECRETÁRIO

MANIFESTAÇÃO CPM.SP 004/2020

De: Profª Drª Albertina Duarte Takiuti

Para: **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**
Secretário da Justiça e Cidadania

Assunto: Análise da INDICAÇÃO n. 1562-2020

Autoria: Deputada Erica Malunguinho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

São Paulo, 04 de maio de 2020.

Senhor Secretário,

Trata-se de indicação ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado para determinação que esta Secretaria em conjunto com as Secretarias de Desenvolvimento Social, Segurança Pública e Habitação intensifiquem e ampliem as medidas de proteção e combate à violência contra mulher, por meio da concessão de auxílio aluguel para vítimas de violência doméstica e seus filhos, em especial as que se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica, com ou sem medida restritiva vigente, bem como por meio do fornecimento de subsídios para que lá permaneçam, com dignidade, pelo período mínimo de 3 (três) meses, ou enquanto não cessar a situação de risco e pandemia de coronavírus (COVID).

Além da capacitação, qualificação e ampliação de recursos humanos e materiais para os serviços que prestam o atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica, enquanto durarem as necessárias medidas de isolamento social e quarentena recomendadas pelas autoridades de saúde, impostas a fim de combater e minorar as consequências da pandemia de coronavírus



GABINETE DO SECRETÁRIO

(COVID-19), visando a proteção da saúde pública, medidas que podem, em contrapartida, pôr em risco mulheres que não encontram segurança e respeito à sua dignidade humana e à sua integridade física e psicológica, por parte de seus agressores, em suas residências.

I – JUSTIFICATIVA

De acordo com a nobre Deputada os relatos e notícias sobre o aumento dos casos de feminicídio e violência doméstica, durante o período de coronavírus, são alarmantes e exigem ações concretas e urgentes por parte do Estado que tem o dever de zelar pela vida de todas as pessoas, aplicando medidas legais e administrativas, a fim de promover a equidade, conforme prevê nossa Carta Maior.

II - DA ANÁLISE DA INDICAÇÃO

O aumento da violência doméstica durante o período de isolamento social tem sido a principal preocupação desta Coordenação nas últimas semanas. Por esta razão, com relação à possibilidade de criação ações coordenadas entre as Secretarias citadas para concessão de auxílio aluguel para vítimas de violência doméstica e seus filhos, bem como por meio do fornecimento de subsídios para que lá permaneçam, com dignidade, pelo período mínimo de 3 (três) meses, ou enquanto não cessar a situação de risco e pandemia de coronavírus, entendemos que a indicação é essencial e informamos que algumas ações já estão sendo feitas neste sentido. A coordenação de Políticas para a Mulher foi informada



GABINETE DO SECRETÁRIO

pela Secretaria de Desenvolvimento Social que em parceria com a Secretaria de Turismo, a exemplo de experiências internacionais, vem desenvolvendo um projeto piloto para o uso de quartos de hotéis para isolamento de grupos mais vulneráveis do COVID 19 à princípio e num segundo momento com expansão para mulheres vítimas de violência doméstica e outros grupos de alta vulnerabilidade social.

Quanto às capacitações dos servidores da rede de atendimento às vítimas, o projeto DeVida, parceria desta Secretaria com a Secretaria da Saúde, Tribunal de Justiça e Ministério Público que visa a capacitação de agentes comunitários de saúde sobre a Lei Maria da Penha e a questão da violência doméstica, criou um Comitê de Emergência – Projeto DeVida. O Comitê visa ações imediatas para enfrentar o aumento da violência doméstica em tempos de isolamento social. Eis algumas de nossas ações: articulação com a Secretaria de Educação para informar corpo discente e docente sobre a violência doméstica e os serviços de atendimento da rede de proteção; divulgação de novos canais de atendimento à mulher disponibilizados por vários órgãos Segurança Pública, Defensoria, Tribunal de Justiça e Ministério Público; fortalecimento das redes locais e regionais de atendimento, entre outras.

Esta coordenação de Políticas para a mulher vem trabalhando incessantemente na articulação de ações junto às demais secretarias que prestam serviços direta e indiretamente às vítimas de violência doméstica e se coloca à disposição para colaborar com novas ações e fortalecimento das redes locais e regionais de enfrentamento/atendimento às vítimas de violência doméstica.

III – CONCLUSÃO



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Diante do exposto, entendemos que a indicação é oportuna e pode contribuir para todas as ações já desenvolvidas por esta coordenação, motivo pelo qual a Coordenação de Políticas para a Mulher manifesta-se favorável ao prosseguimento.

Prof.^a Dr.^a Albertina Duarte Takiuti
Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres

Acolho.
Encaminhe-se ao Siale.



PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania